



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº /2021

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art.16, inciso I, Art.17 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

OBJETO: Dispõe sobre a alteração do Anexo III da Lei nº 4.629, de 23 de Dezembro de 2015, que dispões sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Parauapebas/PA. A alteração é decorrente da Criação Proveniente de Comissão; de 1 (um) cargo de Ouvidor Legislativo; 2) de 1 (um) cargo de Chefe de Departamento de Planejamento de Contratações; 3) de 1(um) cargo proveniente efetivo de Redator Legislativo; e 4) na mudança de grupo ocupacional Administrativo Legislativo dos cargos Operador de som; 5) na mudança de grupo ocupacional Administrativo Legislativo do Auxiliar Técnico de Informática; 6) na Alteração do vencimento base auxiliar de serviços gerais; 7) Chefe do departamento de licitação e contratos; 8) Refixação em 12 (dez) vagas do cargo provimento efetivo de Agente de polícia Legislativa; 9) Refixação em 2 (duas) vagas do cargo de Motorista , no grupo Operacional Legislativo 10); e revogando o inciso III com a extinção das 3 (três) vagas com a Gratificação por Função de Membro de Comissão Permanente de Licitação e criando 2 (duas) vagas na Gratificação por exercício do encargo de Agente de Contratação da Câmara, esta lei entrará em vigor a partir da 01 de janeiro de 2022, em cumprimento ao disposto nos art. 16 a 21 da lei complementar nº 101/2000, e no paragrafo 1º e incisos do art. 169 da constituição federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas pelo orçamento do Município, em dotações próprias previstas na legislação municipal vigente.

IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021:

Não haverá impacto financeiro e orçamentário para o exercício atual, pois este projeto terão efeitos para 01 de janeiro de 2022.



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022:

Tais despesas na implantação e alterações das novas vagas onerarão os cofres públicos em R\$ 255.207,30 (Duzentos e cinquenta e Cinco Mil Duzentos e sete reais e trinta centavos), considerando salários, décimo terceiro salários, e respectivas obrigações patronais para o exercício de 2022, verificando-se não apresenta impacto negativo para o exercício em estudo, estando enquadradas nos limites legais previstos na Lei 101/2000 - LRF em seus artigos 16 e 21.

O repasse do duodécimo do poder legislativo para o exercício de 2022 está previsto no Projeto de LOA para o montante de R\$ 55.000.000,00 (Cinquenta e Cinco Milhões de reais) sendo R\$ 38.480.000,00 (Trinta e Oito Milhões Quatrocentos e Oitenta mil reais) em Despesa com Pessoal, estabelecido pela arrecadação de receitas que compõem sua base de cálculo conforme art. 29 da CF., contudo haverá suporte para os gastos apurados no presente impacto.

IMPACTO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 e 2024:

Em decorrência da apuração dos resultados financeiros de arrecadação do exercício de 2021, podemos afirmar que a previsão dos gastos com pessoal manter-se-ão dentro dos preceitos legais, por não representarem o cumprimento dos limites prudenciais, que sejam abaixo de 6% (seis por cento) sobre a Receita Corrente Líquida arrecadada no exercício.

METODOLOGIA DE CÁLCULO AMPLIAÇÃO DO NUMEROS DE VAGAS:

Para apuração dos valores da despesa, utilizaram-se como metodologia de cálculo os valores das despesas projetados com pessoal e encargos patronais para exercício de 2022, a Receita Corrente Líquida Estimada para o exercício de 2022, e a estimativa das receitas que compõem o cálculo para apuração do Duodécimo de 2022 referido aos resultados do exercício de 2021, no cumprimento aos artigos 16 e 21 da LRF.

Levou em consideração as criações de novos cargos, a alterações em vencimentos bases, e extinção de vagas de determinados cargos e a criação de Gratificações por Funções.



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

QUADRO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Para o exercício de 2021, manter-se-ão os mesmos percentuais constitucionais, pois não haverá impacto financeiro e orçamentário para este exercício.

Exercício 2021

Receita Corrente Líquida – Agosto de 2021	2.604.276.730,29
Despesa Total com Pessoa – Poder Legislativo – Agosto 2021	33.391.799,91
Percentual s/ a RCL – Agosto 2021	1,28%
Percentual de gastos s/ duodécimo – Agosto de 2021	47,16%

Exercício 2022

Para o exercício de 2022, demonstram-se dentro dos limites constitucionais os acréscimos impostos por este projeto de lei dentro da projeção orçamentária do exercício.

Receita Corrente Líquida – Projeto de LOA 2022 (a)	2.453.000.000,00
Valor duodécimo 2022 – Projeção sobre a arrecadação 2021 (b)	55.000.000,00
Dotação Orçamentária com gastos com pessoal e encargos para o exercício de 2022 – Projeto de LOA (c)	38.480.000,00
Projeção de gastos com pessoal e encargos para o exercício de 2022 sem aumento da despesa (d)	37.500.000,00
Despesas com aumento Imposto pelo Projeto de Lei ____/2021 (e)	255.207,30
Projeção total de gastos com pessoal e encargos c/ aumento da Despesa - Projeto de LOA 2022 (f) = (d + e)	38.214.753,56
Saldo Orçamentário para Estimativa de Gasto com Pessoal - Projeto de LOA 2022 (g) = (c -f)	265.246,44



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Percentual s/ a RCL prevista (6%) – Projeto de LOA 2022 (h) = (f/a)	1,56%
Percentual de gastos s/ duodécimo (70%) – Projeto de LOA 2022 (i) = (f/b)	57,34%

METODOLOGIA DE CÁLCULO COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:

Ao extinguir 08 (oito) vagas dos cargos de Agente de Polícia Legislativa do grupo Ocupacional Administrativo Legislativo e 03 (Três) vagas Motoristas do grupo Operacional Legislativo, no quadro funcional permanente desta Câmara haverá redução substancial dos valores com Auxílio Alimentação, pois o mesmo projeto de lei Criará 3 (três) novas vagas resultando em uma diminuição com a referida despesa.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:

Projeção total de gastos com extinção das vagas com auxílio alimentação	- 9.350,00
Projeção total de gastos com Criação das vagas com auxílio alimentação	2.550,00
Valor Impactado com a Diminuição de cargos	- 6.800,00

Considerando que os efeitos deste projeto de lei que somente iniciará a partir de 01 de janeiro de 2022, não haverá riscos em extrapolar os limites legais, logo não haverá impacto negativo para os exercícios de 2021, e este poder Legislativo terá seus planejamentos orçamentários aptos para abraçar as projeções de despesas levantadas por esse impacto para os exercícios seguintes de 2022, 2023 e 2024, logo a estimativa para despesa com pessoal proposta neste projeto de lei não oferece risco ao cumprimento a Lei 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 16 e 21.

Este estudo tem caráter estimativo com informações extraídas dos relatórios contábeis deste município, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução ou redução das despesas efetivamente realizadas.



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Por se tratar de um estudo prospectivo-preditivo, não tem condão, e nem poderia ter, de opinar sobre a possibilidade de efetivar ou não a despesa, decisão que é única e exclusiva de responsabilidade da Administração Municipal.

Câmara Municipal de Parauapebas, 10 de Dezembro de 2021.



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E
COMPATIBILIDADE.**

Eu, **IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO**, *Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas*, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar 201/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro. Declaro existir recurso para realizar despesas do Projeto de Lei na forma na alteração do Anexo III da Lei nº 4.629, de 23 de Dezembro de 2015 da Câmara Municipal de Parauapebas no exercício de 2022, em dotações próprias, com adequação orçamentária e financeira em conformidade com ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual e suas alterações.

Câmara Municipal de Parauapebas, 10 de Dezembro de 2021.